

PORTARIA N° 257 , DE 29 DE ABRIL DE 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa realizada em 27 de abril de 1994, resolve:

1. Estabelecer o horário para o expediente do Tribunal, de segunda a sexta-feira, a partir de 02.05.94:
  - a) segundas e quartas-feiras, das 12:00 (doze horas) às 19:00 (dezenove horas).
  - b) terças e quintas-feiras, das 08:00 (oito horas) às 11:00 (onze horas) e das 12:00 (doze horas) às 19:00 (dezenove horas).
  - c) sextas-feiras, das 07:30 (sete e trinta horas) às 13:30 (treze e trinta horas).
2. Nas sextas-feiras à tarde, haverá plantões na Secretaria Judiciária, mediante escalonamento, para atendimento de Processos de natureza urgente.
3. O expediente nos Gabinetes dos Excos. Srs. Juizes ficará a critério dos respectivos titulares.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

  
JUIZ FERNANDO FERREIRA  
Presidente